CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
80	Thayná Gonçalves Reis	42142590
81	Liliane Cristina de Santis Silva	32025494
82	Tatiane de Oliveira Amorim	44214223
83	Regiane de Cassia Pavanin Numajiri	32473420
84	Joice Aparecida da Silva	45491433
85	Amanda Gabriela Spangher	39528014
86	Edmar Simão	44624951
87	Junio Wanderson da Paixão Borges	55379561
88	Vanessa Aparecida Duque Galvao	41401132
89	Jeferson Wilian Alberto Jatuba de Oliveira	41417116
90	Joelma Caroline dos Santos	57787352
91	Josiele Lopes Norbeque	48643263
92	Daniela Neila Soares de Moraes	33134565
93	Daiane Patricia Correa	46046302
94	Daniele Cristina da Silva Alexandre	32288795

III – VAGAS DISPONÍVEIS

MUNICÍPIO	CÓDIGO CIE	NOME DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
664-SERTAOZINHO	23620	EE ANTONIO FURLAN JUNIOR-DR.	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Convocação

Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região VOTORANTIM, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas em continuidade-Desistencia, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Votorantim

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro – 311

DATA: 01-11-2019

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 02

CLASSIF. LISTA GERAL (DE)	NOME	RG
171	Fabricio Eduardo Duarte	44274615
172	Bruno da Silva	52413171
173	Bruno Polinario	49590418
174	Afonso Fernando Americo Maimoni	44878809
175	Rosana Gomes de Oliveira	45527426
176	Bruno Pereira de Proença	53854294
177	Amanda Fernanda Firmino Barros	41616477
178	Emily Oliveira Duarte	55821160
179	Laís Marinoni Monteiro	48446529
180	Anabelle da Costa Segatto	37274355
181	Lucas Alexandrino de Lima	53912939
182	Carla Eduarda da Sedia Moraes	53854462
183	Laila Priscila Celestino Guedes	40480703
184	Jenifer Vieira Antiquera Souza	45204471
185	Renata Solange Antunes Pereira	26628891
186	Robson Osorio de Oliveira	33861998
187	Andressa Machado Scudeler	44030518
188	Beatriz Gomes Proença	5385447
189	Larissa de Oliveira Cau Pereira Proença	43682844
190	Cláudia Caroline Blanco Beserra	44932734
191	Luan Vitor Faria	56254170
192	Andresa de Almeida Albino	41255788
193	Leila Regina Gouveia Zimmermann	9995212
194	Jhuly Januario Pereira	49848289
195	Bianca Natali Santos Pedroso	49272909
196	Bianca de Miranda Roman	56312272
197	João Lucas Moraes Ribeiro	47619971
198	Ariane Cristina Godinho	44879035
199	Nataly Paula Nunes Pinto	55929742
200	Karen Emanuelle Vieira de Moraes	43699761
201	Isabelle Gusman Mendes	33705024
202	Alexssander Gonçalves Barros	52805521
203	Karen Rocha Rodrigues	44018774
204	Rafaela Ribeiro de Almeida	55111710
205	Camila Paques dos Santos	49071670
206	Nathalia Cristhiani Navarro Balbino	35862773
207	Caio Felipe Simonini Cardoso	44006854
208	Agatha Fermino Nogueira	45091067
209	Rodrigo Silva de Almeida	38457467
210	Fernanda Martins Pinto	39181558
211	Aline Gabriela Quevedo de Oliveira	54645561
212	Danieli Dalila Machado Prestes da Silva	49626053
213	Caroline do Amaral Santos	46141831
214	Leticia Rosa Godoi	52318994
215	Aluiza Helena Domingues	54846317
216	Jéssica Tatiana Queiróz Roza	48072788
217	Ana Paula Bueno Alves	46256683
218	Estela Vieira de Camargo Proença	47240380
219	Regina Aparecida Vieira Leite	27981974
220	Larissa Fernanda da Silva	41411860
221	Vanderlei Marcel Dias Placidino	41657764
222	Priscila Maria da Silva Pacheco Porcelli	29379642
223	Thais Helena de Oliveira Santos	46924945
224	Vinicius Batista Morales	57362271
225	Rafael Atrat Vieira da Silva	40133752
226	Lucas Pinheiro	40942605
227	Ana Paula de Castilho	47781438
228	Kimberlly Cristine Santos	42015780
229	Luciane Souza Ficher	43526139
230	Juliana Lara dos Anjos	47224416
231	Débora Camila de Moraes	43682813
232	Andrew Alberto Thomazette da Silva	42262171
233	Bruno Augusto Machado	41554935
234	Suzam Akeme Kitaoka	55768154
235	Rafaela Mendes de Moraes	44932777
236	Bianca Ribeiro de Souza	40922303
237	Valdirene Aparecida de Oliveira	25251731
238	Marisa Mendes de Oliveira Nunes	27374769
239	Edinéia Franco de Jesus	40351927
240	Amanda Ferreira de Campos	41779652
241	Allan Wandrey Queiroz	57723422
242	Aline Nogueira	32789121
243	Monalisa de Lima	34885563
244	Mayara Alves de Oliveira Soares da Silva	56797780
245	Joyce Vieira da Silva	58710945
246	Thiago Augusto Oliveira e Silva	45227323
247	Vilmaria de Oliveira Souza Dantas	40688245
248	Douglas do Carmo Siqueira de Souza Santos	48421511
249	Leandro Godinho da Silva	47665858
250	Tatiane Aparecida da Cruz Freitas	49580432
251	Samanta Cristine Amorim de Andrade	35466734
252	Catia Cristina Oliveira Rosa	40639839
253	Laís Fernanda Menck Machado	47438938
254	Leandro Gomes de Souza Almeida	47230330
255	Thaís Regina da Silva Cruz	48822726
256	Sócrates Garcia dos Santos	49190849
257	Suelen Martins Cesar	44695178
258	Pamela Elvira de Camargo	58881006
259	Fernanda Cristina Pedroso	50996846
260	Jacques Alves da Silva	45224453
261	Diego Muza Soares	46187376
262	Gisele Aparecida de Oliveira Alves	46254716
263	Eduardo Rogerio Rodrigues	20546277
264	Valcilene Oliveira Camargo	42473529
265	Juliano Cesar Vaz	40321507
266	Sthefany Pereira dos Santos	49792438
267	Thatiani Juli do Prado	54189510
268	Yasmin Cristal da Silva Mariano	54996343
269	Geronimo Cicero Alves de Oliveira	53738441
270	Vanessa Gabriela Alves Rafagnin	29654645
271	Beatriz Cristina Ferreira Amaro	39303159
272	Gleice Juliane Opitz da Silva	42180171
273	Anderson Pereira Ramos	46972473
274	Elide Letícia Reizauskas Nunes	56396217
275	Thaís Helena Gil Peixoto	29654496
276	Beatriz Gabriely Cordeiro Ramos	44293622
277	Izabelli Araujo	571888860
278	Rosicleid Ferreira dos Santos da Costa	3585534
279	Priscila Oliveira Almeida	445296378
280	Elisete Aparecida Lima de Oliveira	44378291
281	Danilo Ferreira de Camargo	49895770
282	Claudia Nunes Torres	40045756
283	Debora Priscila Camargo	41306620
284	Camila Amanda da Silva	44879096
285	Thais Souza Cordeiro	48249347
286	Dyeini Rinco Ramos	40639717
287	Vanda Dias de Gois Silva	20830577
288	Higor Nivaldo Fernandes da Costa	49343098
289	Mariana Margarida Rosa	45472219
290	Amanda Suélen Alves de Sousa Sampaio	54006721
291	Fernando Hideo Iriye	457916254
292	Vanderlei Medeiros Araujo	22965908
293	Leonardo Camargo Satti	47618828
294	Raquel de Oliveira Gomes	47500599
295	Marina Francisca Camargo	16605368
296	Evelyn Fernanda Lopes Medeiros	46198290
297	Fernando Ramos Medeiros	54190747
298	Maiara Aparecida Vieira Rodrigues	55952919
299	Roseli Bilisario da Cruz	22987452
300	Anderson Felipe Wincler	47269465
301	Patricia de Almeida Juiz de Meira	22209665
302	Gilmara Adrielly Santos Rodrigues da Silva	54937633
303	Ozenir Aparecido de Oliveira	17057960
304	Betania Alves Guimarães	20453887
305	Lucas Eduardo de Lima	39257614
306	Silvia Cristina de Lima Gavião	28400755
307	Simone Patricia de Freitas	33662136
308	Rana Michaela de Paula Rodrigues	57702312
309	Isadora Aparecida Maciel Lopes Marchesini	40133210
310	Renan Farrapo de Almeida	55828479
311	Joice de Souza Sarzana Mendes	60296704
312	Cipriano Zeferino da Veiga	55345577
313	Victor Augusto Rodrigues Oliveira	55955477
314	Jaqueline Aparecida da Sédia Silva	58291942
315	Leonardo Filipe de Oliveira Souza	52225141
316	Angela Maria Rodrigues Bonfim	30810517
317	Silvia Maria dos Santos	35280238
318	Luciana Maria da Costa	33602132
319	Julia Caroline dos Santos	53059127
320	Eliana Dorigo Souza	27883592
321	Guilherme de Gois Silva	44399569
322	Nilceia dos Santos Silva Nogueira	40505386
323	Tamires Bianca Pires Vieira	46876411
324	Rosemeire dos Anjos Gosser	26159118
325	Raphaela Aires Ferreira	57596106
326	Simone Lemes da Silva	33861821
327	Ana Lauren Anhaia Amorim	49569968
328	Adrielle Aline Flora	42992086
329	Fernanda Santos Batistoni	48238771
330	Ingrid Oliveira Duarte	54201914
331	Julia Gabriela Moreira Marcello	39708012
332	Emanoel Marcelino Alves	41754378
333	Ana Kelly Pedroso	54917171
334	Luis Felipe Leite	40819079
335	Elisangela da Silva Alves Vieira	41737329
336	Gabriela Gabriel Fernandes	32507576
337	Haphaelle Rodrigues da Mota Ferreira	46452924
338	Giovanna Amaro da Silva	43271041
339	Osvaldo Uhler	20692721
340	Luciene Fernandes de Freitas	33939923
341	Cleunice da Silva	24198877
342	Oseias Dias Barbosa	29490208
343	Renata Francine Fabiano Branco	33788045
344	Fernanda Galdino Damásio	35379403
345	João Marcelo Gonçalves	44451050
346	Dione Maria dos Santos da Silva	30970032
347	Acsa Kayane Lima Sales	55844902

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: Araçoiaba da Serra

563043 – EE Bairro Jundiaquara – 01

MUNICÍPIO: Votorantim

406685 – EE Profª Selma Maria Martins Cunha – 01

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO PASTEUR

Comunicado

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas dos Cursos de Especialização na Área da Saúde– 2020

Resposta ao pedido de redução de taxa de inscrição para o processo seletivo do Curso de Especialização na Área da Saúde-2020, Instituto Pasteur - Área Vigilância Laboratorial da Raiva, abertura no Edital D.O. 129 de 10-10-2019 PE. Seção 1 Pag 118 e 119 Amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que Cumulativamente seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo II), para o e-mail: cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br em arquivo pdf, Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido no Edital de abertura das incrições .

Resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição

Pedidos Deferidos:

Jessica Medvedenko – RG 30896150

Pedidos Indeferidos por falta de Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.conforme edital o Edital.

Deborah Luisa de Sousa Santos - RG 002.476.423

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNCIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS

Núcleo de Recursos Humanos

Convocação

Por meio do presente, fica Gecilene Frazão da Silva Torres, RG 239.452, Oficial Administrativo, Efetivo, lotada no DRS VII "Dr. Leôncio de Souza Queiroz" de Campinas - Núcleo de Hematologia e Hemoterapia de Bragança Paulista, Convocada a comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, do DRS VII "Dr. Leôncio de Souza Queiroz" de Campinas, sito à Av. Orosimbo Maia, 75 - 3º pavimento - Centro - Campinas, até o dia 08-11-2019, das 08h às 17h, a fim de tomar ciência do Mandado de Citação e Intimação expedido em seu nome, relativos ao Processo SS 001/0207/000113/2018 - GDOC 1000726.340980/2018.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Intimação

Ofício 094- UGAF /2019. Ao Fornecedor NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA - me CNPJ: 22.772.738/0001-00 Av. Tarsila do Amaral 641 13188002 – São Paulo - SP

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) CTO. EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA - CEETEP, vem comunicar NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA - me - CNPJ: 22.772.738/0001-00, já qualificada no edital 134/2018, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Em 04-09-2018 Foi assinado o Contrato 067/2018 entre o Centro Paula Souza e a empresa Nico & Be para aquisição de freezer industrial para as Unidades do Centro Paula Souza com entrega para 30 dias corridos, sendo o prazo final em 04-10-2018. Em 09-10-2018 a empresa solicita a troca do modelo dos equipamentos o que foi indeferido pela instituição. A empresa Nico & Be entregou os equipamentos somente em maio de 2019, portanto com 228 dias de atraso. De Acordo com a Cláusula 12º Do Contrato e da Resolução SDECTI 12 de 28-03-2014 efetuamos o calculo da multa por atraso na entrega dos equipamentos, resultando o valor da multa em R$ 4.023,00, o que ora estamos cobrando.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua dos Andradas, 140, Sao Paulo - SP, 01208000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019 – Resultados do sorteio de estipulação da Ordem de convocação dos conteudistas credenciados para prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme publicado no D.O. de 30-10-2020.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica apresentado, conforme Tabela 1, o resultado do sorteio para estipulação da ordem de convocação dos conteudistas credenciados para prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme as regras estipuladas no comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019, publicado no D.O. no dia 30-10-2020.

2 – Conforme estabelecido no item 1.2 do comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019, publicado no D.O. no dia 30-10-2020, o resultado terá validade apenas para a oferta de disciplinas do primeiro semestre de 2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos.

3 - Conforme item 5.4 do Edital de Chamamento 02/2019 fica estabelecido o prazo para recurso até as 17h do segundo dia útil após a publicação.

3.1 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor Acadêmico, por meio eletrônico, através do e-mail autores@univesp.br.

Tabela 1 - Lista de conteudistas sorteados por disciplina

CÓDIGO	DISCIPLINA	NOME COMPLETO	TICKET	POSIÇÃO
INT100	Projetos e métodos para a produção do conhecimento	Darlene Aparecida de Oliveira Ferreira	994814464	1
INT100	Projetos e métodos para a produção do conhecimento	Harryson Júnio Lessa Gonçalves	1187700224	2
INT100	Projetos e métodos para a produção do conhecimento	Andrea Coelho Lastória	1507716044	3
INT100	Projetos e métodos para a produção do conhecimento	Fabiana Maris Versuti	1736170368	4
LET100	Inglês	Solange Aranha	69161472	1
LET100	Inglês	Mariangela Braga Norte	1281714176	2
LET110	Leitura e Produção de textos	Jean Pierre Chauvin	601817216	1
LET110	Leitura e Produção de textos	Solange Aranha	763967360	2
LET110	Leitura e Produção de textos	Soraya Maria Romano Pacífico	918293504	3
LET110	Leitura e Produção de textos	Emerson da Cruz Inácio	980444384	4
LET110	Leitura e Produção de textos	Vanessa Martins do Monte	2111411840	5
LIN101	Inglês instrumental	Mariangela Braga Norte	153861120	1
LIN101	Inglês instrumental	Solange Aranha	664643328	2
MMB002	Matemática Básica	Pablo Antonio Venegas Urenda	414776832	1
MMB002	Matemática Básica	Carlos Henrique Grossi Ferreira	626899456	2
MMB002	Matemática Básica	Rúbia Barcelos Amaral Schio	834690560	3
MMB002	Matemática Básica	Rafael Sfair de Oliveira	905883648	4
MMB002	Matemática Básica	Herivelto Martins Borges Filho	1089563136	5
MMB002	Matemática Básica	Inocêncio Fernandes Balieiro Filho	1383433984	6
MMB002	Matemática Básica	Ricardo Egydio de Carvalho	1389370496	7
MMB002	Matemática Básica	Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta	1545470464	8
MMB002	Matemática Básica	Roberto Funes Abrahão	1624853760	9
MMB002	Matemática Básica	Pedro Luiz Fagundes	1692177536	10
MMB002	Matemática Básica	Claudio Fabiano Motta Toledo	1724374656	11
MMB002	Matemática Básica	Daniela Mariz Silva Vieira	1882413568	12
MMB002	Matemática Básica	Cristhof Johann Roosen Runge	1958061824	13
MMB002	Matemática Básica	José Ricardo de Arruda Miranda	2139888128	14
SCC001	Educação e Cultura Corporal: Fundamentos e Práticas	Flávio de Oliveira Pires	421329408	1
SCC001	Educação e Cultura Corporal: Fundamentos e Práticas	Marcos Garcia Neira	1156585728	2
SCC001	Educação e Cultura Corporal: Fundamentos e Práticas	Marco Antonio Bettine de Almeida	1852457344	3
SEB001	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	Inocêncio Fernandes Balieiro Filho	126378240	1
SEB001	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	Taitiany Karita Bonzanini	1226779648	2
SEB001	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	Rúbia Barcelos Amaral Schio	1283353104	3
SEB001	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	Silvia Regina Vieira da Silva	1439886592	4
SEB001	Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	Fabiana Maris Versuti	2068156160	5
SEC411	Práticas para o ensino de matemática	Rúbia Barcelos Amaral Schio	166266368	1
SEC411	Práticas para o ensino de matemática	Herivelto Martins Borges Filho	774427904	2
SEC411	Práticas para o ensino de matemática	Gilberto Garcia Cortez	1329662208	3
SEC411	Práticas para o ensino de matemática	Inocêncio Fernandes Balieiro Filho	1845567616	4
SEJ001	Educação de Jovens e Adultos	Taitiany Karita Bonzanini	695161984	1
SEJ001	Educação de jovens e adultos	Roberto da Silva	884651008	2
SEJ001	Educação de Jovens e Adultos	Filomena Elaine Paiva Assolini	1629711840	3
SES001	Escola e Cultura	Emerson da Cruz Inácio	7398656	1
SES001	Escola e Cultura	Mônica Guimarães Teixeira do Amaral	524210944	2
SES001	Escola e Cultura	Jean Pierre Chauvin	524285440	3
SES001	Escola e Cultura	Fabiana Maris Versuti	873575530	4
SES001	Escola e Cultura	Taitiany Karita Bonzanini	874010240	5
SNF001	Educação em espaços não formais	Roberto da Silva	192104448	1
SNF001	Educação em espaços não formais	Andrea Coelho Lastória	444405248	2
SNF001	Educação em espaços não formais	Marco Antonio Bettine de Almeida	706023424	3
SNF001	Educação em espaços não formais	Thaís Cristina Rodrigues Tezani	904405024	4
SNF001	Educação em espaços não formais	Mônica Guimarães Teixeira do Amaral	1266148480	5
SNF001	Educação em espaços não formais	Filomena Elaine Paiva Assolini	1972575552	6
SNF001	Educação em espaços não formais	Harryson Júnio Lessa Gonçalves	2121793536	7
SOC100	Ética, cidadania e Sociedade	Marco Antonio Bettine de Almeida	329390848	1
SOC100	Ética, cidadania e Sociedade	Ronildo Alves dos Santos	339172352	2
SOC100	Ética, cidadania e Sociedade	Antônio Fernando Gomes Alves	447221504	3
SOC100	Ética, cidadania e Sociedade	Marco Aurélio Gumieri Valério	743861184	4
SOC100	Ética, cidadania e Sociedade	Fabiana Maris Versuti	903034688	5
SOC100	Ética, cidadania e Sociedade	Andrea Coelho Lastória	1108541952	6
SOC100	Ética, cidadania e Sociedade	Jean Pierre Chauvin	1559026688	7
SOC100	Ética, cidadania e Sociedade	Rita Melissa Lepre	1659446400	8
SPE001	Metodologias para a pesquisa em Educação	Andrea Coelho Lastória	663005056	1

SPE001	Metodologias para a pesquisa em Educação		
SPE001	Metodologias para a pesquisa em Educação		
SPE001	Metodologias para a pesquisa em Educação		
SPE001	Metodologias para a pesquisa em Educação		
	Agnaldo Arroio	738052864	2
	Taitiany Karita Bonzanini	1139135232	3
	Roberto da Silva	1601113856	4
	Kester Carrara	1607669760	5

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Edital de Abertura 03/2019

Processo de Progressão 2018

O Centro de Recursos Humanos da Secretaria da Habitação, torna pública a abertura do PROCESSO DE PROGRESSÃO referente ao ano de 2018, de que trata a Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, para os servidores do Quadro desta Pasta, mediante condições estabelecidas nas Instruções Especiais do presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Progressão é a passagem do servidor de um grau para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma referência, da respectiva classe.

2. O processo de progressão foi regulamentado pelo Decreto 57.782, de 10-02-2012, alterado pela Lei Complementar 1.199, de 22-05-2013 e pelo Decreto 60.545, de 18-06-2014, este alterado pelo Decreto 63.855, de 28-11-2018.

3. A Progressão é destinada aos servidores abrangidos pela Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, titulares de cargos ou ocupantes de funções-atividades das classes abaixo relacionadas:

3.1. de nível elementar:

3.1.1. Auxiliar de Serviços Gerais;

3.2. de nível intermediário:

3.2.1. Oficial Administrativo;

3.2.2. Oficial Operacional;

3.3. de nível universitário:

3.3.1. Analista Administrativo;

3.3.2. Executivo Público.

4. São requisitos para participação nos processos de progressão referente a 2018, conforme abaixo descrito.

4.1. Processo de Progressão Ano 2018:

4.1.1. contar com no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício no padrão da classe em que o cargo ou função-atividade estiver enquadrado, em 31-10-2018.

4.1.2. resultado final igual ou superior a 70% em cada uma das 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual, referente aos ciclos avaliatórios de 01-01-2016 a 31-12-2016 efetuada no ano de 2017, e de 01-01-2017 a 31-12-2017 efetuada no anos de 2018, a que se refere o Decreto 57.780, de 10-02-2012, que antecedem o processo de progressão.

4.1.3. Os servidores promovidos no concurso de Promoção Unificado 2017, com vigência a partir de 01-01-2018, assim como os progredidos no processo de Progressão referente ao ano de 2017, não participaram do processo de Progressão 2018 por não contarem com o interstício mínimo necessário.

5. O cômputo do interstício a que se refere os subitens 4.1.1, terá início a partir do cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício.

6. A contagem de tempo não será interrompida quando o servidor estiver afastado de seu cargo ou função-atividade, nas seguintes condições:

6.1. nomeação para cargo em comissão ou designação, nos termos da legislação trabalhista, para exercício de função-atividade em confiança;

6.2. designação para função retribuída mediante gratificação "Pró-labore", a que se referem os artigos 16 a 18 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008;

6.3. designação para função de serviço público retribuída mediante "Pró-labore", nos termos do artigo 28 da Lei 10.168, de 10-07-1968;

6.4. designação como substituto ou para responder por cargo vago de comando;

6.5. afastamento nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-1968, sem prejuízo de vencimentos, junto a órgãos da Administração Direta ou Autárquica do Estado;

6.6. afastamento nos termos dos artigos 67, 78, 79 e 80 da Lei 10.261, de 28-10-1968, ou nos termos do inciso I do artigo 15 e dos artigos 16 e 17 da Lei 500, de 13-11-1974;

6.7. afastamento, sem prejuízo dos vencimentos ou salários, para participação em cursos, congressos ou demais certames afetos à respectiva área de atuação, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

6.8. afastamento nos termos do § 1º do artigo 125 da Constituição do Estado de São Paulo;

6.9. afastamento nos termos da Lei Complementar 367, de 14-12-1984, alterada pela Lei Complementar 1.054, de 7 de julho de 2008.

7. Os afastamentos não previstos no item 6 deste capítulo interromperão a contagem de tempo, reiniciando a contagem do interstício necessário para participação no processo de progressão.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

1. O correspondente a 20% do quantitativo existente de servidores titulares de cargos e ocupantes de funções-atividade em cada classe, observado em 31 de outubro do ano de referencia do processo de progressão.

1.2. Tabela com número de cargos providos e funções-atividades preenchidas de cada classe, em 31-10-2018 – PROGRESSÃO 2018 e o correspondente número de vagas.

PROCESSO 2018

CLASSE (CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE)	PROVIDOS/PREENCHIDOS	VAGAS
Analista Administrativo	1	1
Auxiliar de Serviços Gerais	13	3
Executivo Público	6	1
Oficial Administrativo	40	8

CAPÍTULO III – DOS SERVIDORES APTOS

1. As relações dos servidores aptos, por preencherem os requisitos mínimos referentes ao processo de progressão, previstos no item 4 do Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital, estão disponíveis como Anexo I deste edital, discriminadas por classe de cargo e função-atividade.

2. O servidor que não preencher os 2 (dois) requisitos descritos no item 4 do Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital para o processo de progressão, não poderá participar do respectivo processo.

3. Caso o servidor não seja beneficiado com a progressão no processo para o qual está apto, poderá participar do processo de progressão subseqüente caso não haja interrupção na contagem de tempo de efetivo exercício.

CAPÍTULO IV – DO INVENTÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

1. O Inventário de Desenvolvimento é um instrumento para listar os eventos realizados pelos servidor, e tem por finalidade estimular a qualificação profissional através do investimento em educação continuada e do compartilhamento do conhecimento.

2. O servidor poderá apresentar títulos de eventos do qual participou, para agregar pontuação no resultado da Avaliação de Desempenho Individual, na conformidade com Anexo II deste edital.

3. Para o processo de progressão de 2018, o servidor poderá apresentar, para fins do Inventário de Desenvolvimento:

3.1. os cursos previstos nos itens de I a VIII do Anexo II, concluídos no período máximo de 2 (dois) anos retroativos até 31-12-2018.

4. O Inventário de Desenvolvimento poderá somar até o máximo de 57 (pontos) ao resultado ponderado da Avaliação de Desempenho Individual.

4.1. Os documentos para pontuação do Inventário de Desenvolvimento deverão ser entregues diretamente no Centro de Recursos Humanos do dia 11 ao dia 21-11-2019 das 10h às 16hh .

5. Para validação dos eventos listados no Anexo II, bem como a aceitação dos documentos comprobatórios destes, para fins de compor o Inventário deverão ser apresentadas cópias simples acompanhadas dos originais para conferência.

6. A chefia imediata se responsabilize pela validação, verificando a lisura e adequação do conteúdo às atividades efetivas ao servidor.

7. Os documentos entregues serão analisados quanto à sua veracidade e relação com as atividades efetivas do servidor.

8. Não serão pontuados os eventos que não atenderem ao disposto no item 6 deste capítulo.

9. Obtida a progressão, os eventos considerados no respectivo processo de progressão não poderão ser novamente utilizados para o mesmo fim.

10. Não serão considerados para pontuação no Inventário de Desenvolvimento os certificados/diplomas exigidos para o ingresso no cargo ou função-atividade nem os recebidos fora do prazo previsto no item 4.1 deste capítulo.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O resultado final do processo de progressão será obtido pelo cálculo do Resultado Final da Avaliação de Desempenho Individual (em valor absoluto), que consta do Relatório de Desempenho Individual, somada à pontuação do Inventário de Desenvolvimento, quando houver.

2. A relação dos servidores que farão jus à progressão será obtida pela classificação, em ordem decrescente, dos servidores aptos a participarem do processo de acordo com o seu resultado final, no processo referente ao ano de 2018, observados os critérios de desempate descritos no Capítulo VI deste edital.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. São critérios de desempate para apuração da classificação final do processo de progressão, na seguinte ordem decrescente de valor:

1.1. maior pontuação no resultado da última Avaliações de Desempenho Individual;

1.2. maior tempo de efetivo exercício no padrão de classe atual de enquadramento;

1.3. maior idade.

2. Para fins de apuração do tempo de efetivo exercício, contados até 31 de outubro do ano de referencia do processo de progressão, serão utilizados os critérios para concessão do adicional por tempo de serviço.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, uma única vez, quanto às relações dos servidores aptos, de que trata o CAPÍTULO III – DOS SERVIDORES APTOS, deste edital dirigido ao Centro de Recursos Humanos da Secretaria da Habitação, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da publicação deste edital.

1.1. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente por escrito, devidamente fundamentados, observado o prazo constante do item 1 deste capítulo.

1.2. Não serão analisados recursos impetrados fora do prazo estipulado no subitem1 deste capítulo ou impetrados por qualquer outra forma senão a descrita no referido item ou sem a devida fundamentação.

1.3. O resultado dos recursos será publicado em edital específico.

CAPÍTULO VIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A classificação final para fins de progressão, em ordem decrescente, será publicada no Diário Oficial do Estado, em 26-11-2019.

2. A progressão do servidor far-se-á por ato específico do dirigente do Centro de Recursos Humanos e produzirá efeitos pecuniários, a partir de 01-11-2018.

3. Poderão ser beneficiados em cada processo de progressão até 20% dos servidores de cada classe do âmbito desta Secretaria, conforme número de vagas, de que trata o CAPÍTULO II – DAS VAGAS, deste edital.

Anexo I – Servidores Aptos, por classe - referente ao Capítulo III deste edital.

Cargo/Função-atividade Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	RG
Antonio Carlos Pereira	13.304.277-7
Paulo Sergio da Silva	5.904.985
Raimundo Bispo dos Santos	12.845.232-8
Teresinha Ferreira Nobre	17.023.105-7

Cargo/Função-atividade Oficial Administrativo

NOME	RG
Caroline Dantas Neri dos Santos	43.653.175-6
Enio Jose da Silva	8.030.979-3
Idalina Pinheiro Rodrigues	28.487.840-6
Jean Carlos Duarte	24.584.573-2
Jose do Carmo Rocha	14.659.730-8
Karen Silvia Hansen	23.791.368-9
Kelly Fabiana Guerreiro Ferreira	33.979.102-0
Luis Fernando Paixão de Miranda	32.970.308-9
Mariana Paula Oliveira Reis Fortes	26.408.344-1
Patricia Curvello Teixeira Cerretti	24.406.269-9
Patricia do Socorro Negrão Pereira	55.618.816-0
Sandra Valeria dos Santos Anastacio	14.130.060-7
Teresinha Fernandes Mourão	10.974.077-4
Zelia Ferreira do Espirito Santo	10.791.038-X

Cargo/Função-atividade Executivo Público

NOME	RG
Jose Marcelo Ferreira Figueiredo	11.553.631
Paulo Martins de Carvalho Neto	21.399.699-6

Anexo II – Inventário de Desenvolvimento

ITEM	EVENTO	REGRAS	COMPROVAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PONTOS	TOTAL DE EVENTOS	LIMITE DE PONTOS
I	Pós-graduação stricto ou lato sensu.	A Especialização "lato sensu" deverá ter carga horária mínima de 360 horas	Para os cursos de "stricto sensu" apresentar diploma devidamente reconhecido pelo MEC; para os demais apresentar certificado de conclusão do curso oferecido por instituição de ensino superior ou por entidade especialmente credenciada para atuar nesse nível educacional pelo MEC	evento	5	1	5
II	Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)	Cursos que não foram exigidos para o ingresso do servidor	Apresentar diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC	evento	4	1	4
III	Sequencial de Formação Específica	Oferecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	Apresentação do certificado de conclusão do curso ou atestado de conclusão de curso ou protocolo de solicitação do certificado, acompanhado do histórico escolar.	evento	4	1	4
IV	Prêmios	O objeto da premiação deve ter relação com as funções exercidas pelo servidor e realizada por organização de ilibada reputação e público e notório reconhecimento.	Apresentação do título de premiação ou outro documento irrefutável que comprove a premiação.	evento	3	2	6
V	Publicações	Publicações de artigos e resenhas em livros, revistas acadêmicas, desde que contem com ISBN/ISSN.	Apresentação da publicação original.	evento	3	2	6
VI	Ministrar cursos de capacitação e palestras no âmbito da Administração Direta e Autárquica, desde que sem contra prestação pecuniária	Cursos, palestras e outras atividades ministradas, deverão integrar programas de formação desenvolvidos pelo Estado e não poderá haver contraprestação pecuniária.	Documento comprobatório emitido pelo organizador do evento com declaração assinada indicando a carga horária da contribuição, data de realização e declaração de que não houve contraprestação pecuniária.	hora/evento	1	20	20
VII	Capacitação, aperfeiçoamento, treinamento	Participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos correlatos, promovidos pela Administração Pública Paulista ou por organização de ilibada reputação e público e notório reconhecimento.	Apresentação do documento comprobatório de conclusão ou participação com indicação da carga horária	hora/evento	0,1	80	8
VIII	Cursos e-learning	Cursos promovidos pela Administração Pública Paulista ou por organização de ilibada reputação e público e notório reconhecimento.	Apresentação do certificado de conclusão do curso com indicação da carga horária	hora/evento	0,05	80	4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL

Intimação

Nos autos do Processo GDOC 18577-460913/2018. Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

"Intime-se a D. Defesa da processada M. L. O. F. P. a tomar ciência do despacho de fls. 358 do processo administrativo disciplinar em referência."

Advogado Dr.: João Bosco Pinto de Faria – OAB/SP 99.056.

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Citação

Autos SAP/GS 827/2017 – GDOC – 1000726-532921/2017

O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, FAZ SABER a ANTONIO GUSTAVO NUNES MENEZES, RG. 33.885.545-2, AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA, filho(a) de JOSE PAZ DE MENEZES e MARIA JOCELINA NUNES DE MENEZES, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, que se realizará no próximo dia 03-12-2019, às 15h, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, localizada na Rua Maria Paula, 172- Bela Vista – São Paulo – Capital, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 802/2018: A Procuradora do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à r. determinação do Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo (fls. 81/82, complementada às fls. 130/131), no uso de suas atribuições legais e à vista da Apuração Preliminar n. SAP 827/2017, baixa a presente PORTARIA para instauração de Sindicância Punitiva em face dos servidores: ANDRÉ HENRIQUE ALMEIDA DE PAULA, RG 48.192.746-3, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Vencimentos I, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, e ANTONIO GUSTAVO NUNES MENEZES, RG 33.885.545-2, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Vencimentos I, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, ambos classificados à época dos fatos na Penitenciária Feminina Sant´Ana, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, pelos motivos a seguir expostos. Consta dos autos que no dia 08-06-2016 os servidores André Henrique Almeida de Paula e Antônio Gustavo Nunes Menezes, ambos AEVPs, teriam descumprido seus deveres funcionais ao se dirigirem um ao outro de forma ríspida e grosseira, em conversa que ocorreu em um grupo do aplicativo de mensagens Whatsapp, do qual ambos participavam. Dessa forma, teriam faltado com os deveres de urbanidade e colaboração. Do teor das mensagens de fls. 27/29, constata-se desinteligência, palavras de baixo calão e ameaça entre os agentes de escolta e vigilância Penitenciária André Henrique Almeida de Paula e, Antônio Gustavo Nunes de Menezes. Assim, o AEVP Antônio Gustavo Nunes de Menezes, então responsável pela carceragem do Fórum de Itapecerica da Serra, destratou e ameaçou a integridade física do AEVP André Henrique Almeida de Paula. Nos termos da Informação ATCP 1018/2017, além do descumprimento do dever de urbanidade, vislumbrou-se também, por parte de André Henrique, o descumprimento do dever previsto no inciso V do artigo 241 do Estatuto e isso porque não teria ele comunicado no tempo devido as irregularidades que atribuiu ao chefe imediato Antônio Gustavo, relacionadas ao descumprimento do horário de trabalho (fls. 130/131). Ante o exposto, em tese, o indiciado violou o disposto no artigo 241, incisos VI, XII, XIII e XIV, da Lei 10.261/1968, sujeitando-os, pois, à pena de SUSPENSÃO, consoante o artigo 251, inciso II, da Lei 10.261/68. Nos termos do artigo 261, § 2.º, da Lei 10.261/1968, com a redação dada pela L.C. 942/2003, o prazo prescricional fica interrompido na data da edição da presente Portaria. Os indiciados deverão ser citados e intimados para comparecerem aos interrogatórios, com as advertências dos artigos 278 e 281, da Lei 10.261/1968.

Citação

Autos SS/GS 001.0705.000902/2017 – GDOC – 1000726-158610/2018

O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, FAZ SABER a JOSE ROGERIO DE TOLEDO, RG. 13.544.490-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nascido(a) aos 27-04-1964, filho(a) de BENEDICTO DE TOLEDO e OLGA DE TOLEDO, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, que se realizará no próximo dia 04-12-2019, às 15h, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, localizada na Rua Maria Paula, 172- Bela Vista – São Paulo – Capital, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. Em se tratando de abandono de cargo ou função/ inassiduidade, fica ADVERTIDO de que, nos termos do art.310 da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003 o processo será extinto, se o acusado pedir exoneração até o interrogatório. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 1258/2018: O Procurador do Estado subscritor, classificado na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 11ª Unidade, em cumprimento à determinação do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde (fl. 21), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SS – 001/0705/000902/2017, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de: JOSÉ ROGÉRIO DE TOLEDO, RG 13.544.490-1, Auxiliar de Enfermagem, Efetivo, classificado no Instituto de Cardiologia – "Dante Pazzanese", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, pelos motivos a seguir expostos. Versa o presente feito sobre apuração preliminar, objetivando apurar faltas injustificadas do servidor acima mencionado ocorridas entre Janeiro de 2017 e Janeiro de 2018, perfazendo um total de 245 dias. De acordo com os Atestados de Frequência de fls. 13 e 15 e os Registros de Frequência de fls. 14 e 16, o servidor teria faltado ao serviço, injustificada, consecutiva e ininterruptamente, por mais de 30 dias, no período compreendido entre 18-07-2017 e 31-01-2018. Ademais, o servidor teria se ausentado, injustificada e interpoladamente, nas seguintes datas do ano de 2017:

- Janeiro – 06 e 16;
- Fevereiro – 03, 17, 22, 24 e 25;
- Março – 12 e 31;
- Abril – 10, 14 a 17 e 20 a 22;
- Maio – 05, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 26 a 28 e 30;
- Junho – 07, 08, 12, 16 a 19, 21, 23, 25, 26, 29 e 30;
- Julho – 01 e 02.

Caracterizada assim, em tese, a infração disciplinar denominada Abandono de Cargo, Inassiduidade e Frequência Irregular, prevista no Art. 256, Inciso I, e seu Parágrafo 1º, da Lei 10.261/68, sujeitando-o, pois, à pena de Demissão, consoante o Art. 251, Inciso IV, do mesmo Diploma Legal. Nos termos do Art. 261, § 2º, da Lei 10.261/68, com a redação dada pela L.C. 942/2003, o prazo prescricional fica interrompido na data da edição da presente Portaria. O acusado deverá ser citado e intimado para comparecer ao interrogatório, com as advertências dos Arts. 278 e 281 da Lei 10.261/68. Se regularmente citado, deixar de comparecer ao interrogatório, o processo prosseguirá à sua revelia nos termos do Art. 280 da Lei 10.261/68. Caso o indiciado peça dispensa até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto conforme o disposto no Art. 310 da Lei 10.261/68.

Citação

Autos SEDUC 2574/2017 – GDOC – 1000726-1045052/2017

O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, FAZ SABER a CHRISTIANNE DA CUNHA, RG. 32.305.404-3, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nascido(a) aos 05-02-1979, filho(a) de AQUILINO BENEDITO PAULINO DA CUNHA e RITA MARIA DA CUNHA, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, que se realizará no próximo dia 10-12-2019, às 15h30, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, localizada na Rua Maria Paula, 172- Bela Vista – São Paulo – Capital, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 1865/2018: O Procurador do Estado que esta subscreve, classificado na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete (fls.88), no uso de suas atribuições legais e à vista do que foi apurado nos autos do processo SEE 2574/0000/2017, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de CHRISTIANNE DA CUNHA, RG 32.305.404-3, Professora de Educação Básica I, categoria "F" do quadro SQF-I-QM, à época dos fatos em exercício na EE "Pedro Malozze ", município de Mogi das Cruzes, vinculada à Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes, pelos motivos a seguir expostos. Consta dos presentes autos que a partir de 14-03-2016, a unidade escolar acima mencionada determinou à indiciada, verbalmente e por escrito, em diversas oportunidades, que esta apresentasse documento comprobatório de conclusão de curso de licenciatura, exigência legal para Professor de Educação Básica nas séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, segmento de atuação da indiciada. A indiciada, entretanto, não entregou a documentação exigida, de modo que, além de descumprir ordem superior, teria deixado de regularizar a sua situação funcional perante a unidade escolar. Ante o apurado, a indiciada, em tese, teria infringido o disposto no art. 241, incisos II, III e XIII; e art. 256, inciso II, todos da Lei 10.261/68, estando, portanto, sujeita à pena de DISPENSA, em conformidade com o disposto nos artigos 251, inciso IV, do mesmo diploma legal, combinado com o contido no artigo 35, inciso IV, da Lei 500/74.

Citação

Autos SEDUC 1310706/2018 – GDOC – 1000726-585927/2018

O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, FAZ SABER a MARCIA CHRISTIANE GALVÃO BIANCHINI, RG. 22.416.654-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nascido(a) aos 22-04-1974, filho(a) de LAZARO GOMES GALVÃO e ANTONIETA ALVES COUTO PALASS, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, que se realizará no próximo dia 03-12-2019, às 14h, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, localizada na Rua Maria Paula, 172- Bela Vista – São Paulo – Capital, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 1768/2018: A Procuradora do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria da Educação (fl. 37), no uso de suas atribuições legais e à vista da Apuração Preliminar dos autos SE 1310706/2018, baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de: MÁRCIA CRISTIANE GALVÃO